

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### 8º BBM - Tubarão

## BOLETIM INTERNO nº 014/2013

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas no B-1 do 8º BBM.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

#### CONCESSÃO DE MEDALHA:

PORTARIA Nº 156/CBMSC/2013, de 18 de abril de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve: CONCEDER, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro, por terem completado 30 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
2º Sgt BM	907868-1	João Carlos de Araújo	1º/1º/1ª/8º BBM	Capivari de Baixo

PORTARIA Nº 157/CBMSC/2013, de 18 de abril de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve: CONCEDER, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata, por terem completado 20 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Maj BM	920824-0	Marcos Aurélio Barcelos	8º BBM	Tubarão
1º Sgt BM	921167-5	Sandro Luis Batista Soares	2º/2ª/8º BBM	Laguna
Cb BM	920818-6	Carlos Alberto Martins	2º/2ª/8º BBM	Laguna
Cb BM	921291-4	Antônio César Scremin Martins	2º/3ª/8º BBM	Braço do Norte
Sd BM	921172-1	Andersom Martins Cardoso	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Sd BM	921279-5	Nelson Monteiro Cabral	1º/2ª/8º BBM	Imbituba

PORTARIA Nº 158/CBMSC/2013, de 18 de abril de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve: CONCEDER, aos Bombeiros

Militares abaixo relacionados, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
3º Sgt BM	926141-9	Diego Souza	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Sd BM	926020-0	Ewerton Diego de Medeiros	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Sd BM	926282-2	Israel da Silva Francisco	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Sd BM	926304-7	Daniel de Souza	2º/2ª/8º BBM	Laguna
Sd BM	926345-4	Diego Fernandes Garcia	2º/3ª/8º BBM	Braço do Norte

PORTARIA Nº 159/CBMSC/2013, de 18 de abril de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve: CONCEDER, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Ouro, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Ten Cel BM	916111-2	Djalma Alves	8º BBM	Tubarão
SubTen BM	918138-5	Silvio da Silva Júnior	2º/2ª/8º BBM	Laguna

PORTARIA Nº 160/CBMSC/2013, de 18 de abril de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve: CONCEDER, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	920398-2	Jair Seni Rabelo	1º/1ª/8º BBM	Tubarão

PORTARIA Nº 161/CBMSC/2013, de 18 de abril de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve: CONCEDER, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
3º Sgt BM	917853-8	Giovane Batista Martins	2º/3ª/8º BBM	Braço do Norte
Sd BM	927136-8	Patrick Parker Fernandes	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Sd BM	927699-8	Rafael Pereira Silva	3º/2ª/8º BBM	Garopaba

**ENTREGA DE MEDALHA:**

A 20/05/2013, em solenidade de Inauguração do Novo Quartel de Capivari de Baixo, conforme Portaria nº 156/2013/CBMSC, de 18/04/2013, Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro, ao BBMM:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
2º Sgt BM	907868-1	João Carlos de Araújo	1º/1º/1ª/8º BBM	Capivari de Baixo

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:**

Sem alteração.

**II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:****TRANSFERÊNCIA:**

Do 1º Sgt BM Mtcl 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de maio de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº 1033/2013/DP/CBMSC - Movimentação sem ônus de 21/05/2013.)  
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

**ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 917853-8-01 **Giovane** Batista Martins, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 23/05/2013, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013.

Do SubTen BM Mtcl 918138-5-01 **Silvio da Silva Júnior**, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 11/05/2013, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 à 31/12/2012.

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM:**

Foi concedido permissão pelo Cel BM Sub Cmt Geral do CBMSC, ao 3º Sgt BM Mtcl 917853-8-01 **Giovane** Batista Martins, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, para viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, na data de 23/05/2013 a 26/05/2013, a fim de tratar de assuntos particulares.

**DISPENSA DO SERVIÇO:**

Ao 1º Sgt BM Mtcl 921167-5-01 Sandro Luis Batista **Soares**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, concedo 03 (três) dias de dispensa do serviço a título de recompensa, a contar de 25/05/2013, conforme item “4”, do Art. 68 do Decreto 12.112 de 16 de setembro de 1980.

**III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:****TRANSFERÊNCIA:**

Do Sd BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão para o CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabos BM 2013 – Turma II. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de maio de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de maio de 2013, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº 1039/2013/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 17/05/2013.)  
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

Do Sd BM Mtcl 920772-4 **Reginaldo** José Teixeira, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão para o CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabos BM 2013 – Turma II. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de maio de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de maio de 2013, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº 1039/2013/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 17/05/2013.)  
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

Do Sd BM Mtcl 927712-9 **Tiago** de Oliveira Florisbal, do 3º/2º/8º BBM - Garopaba para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço e término da operação veraneio. Devendo apresentar-se no destino no dia 19 de março de 2013, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº 1045/2013/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 21/05/2013.)  
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

Do Sd BM Mtcl 927150-3 **Jakson** Ramos Rosa, do 3º/2º/8º BBM - Garopaba para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço e término da operação veraneio. Devendo apresentar-se no destino no dia 19 de março de 2013, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº 1045/2013/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 21/05/2013.)  
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

### **VISITA MÉDICA:**

Do Cb BM Mtcl 916376-0-01 João Batista **Damázio** Filho, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 10 (dez) dias de afastamento do serviço para tratamento de saúde, a contar de 18/05/2013, CID: 10 J01, conforme parecer do Dr. Leonardo Luiz da Silva, CRM/SC 9802.

Do Cb BM Mtcl 916982-2-01 **João** Batista Correa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 15 (quinze) dias de afastamento do serviço para tratamento de saúde, a contar de 21/05/2013, CID: S91 e L03, conforme parecer do Dr. Adalberto Reis Cortes, CRM/SC 10906.

Do Sd BM Mtcl 931703-1-01 Débora **Margotti** de Pieri, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) dias de afastamento do serviço para tratamento de saúde, a contar de 16/05/2013, CID: R100, conforme parecer do Dra. Anita N. Cattaneo, CRM/SC 15986.

### **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS REGULARMENTARES**

Do Sd BM Mtcl 926282-2-01 Israel da Silva **Francisco**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, do dia 15/06/2013 para o dia 20/05/2013, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 à 31/12/2012.

*(Transcrito da Nota S/n - Ten BM Chefe do DPCEM - Fpólis).*

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – SINDICÂNCIA:**

#### **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 003-8º BBM-2013**

Na procedida pelo Maj BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos, instaurada através da Portaria nº 004-8º BBM-2013, datada de 02 de Abril de 2013, para apurar teor da Nota Nr 106-13-CorregAdj: Denúncia a ser apurada – praia do Rosa, datada de 26/03/2013, que encaminha o Boletim de Ocorrência Nr 2954/2013, de 14/03/2013, da 13 Delegacia de Porto Alegre – RS, e vídeo, em tese, contendo denúncia de irregularidade ocorrida no interior do Posto de Guarda Vidas, na Praia do Rosa, Garopaba-SC, no feriado de Carnaval de 2013, cometida pelo Guarda Vidas Civil Rui Fernando da Silva Neto, ao ingerir e oferecer bebida alcoólica a menor de idade (filho), de 06 anos de idade.

### **RESOLVO:**

1. Conhecer e concordar com o parecer e a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que **NÃO HÁ** indícios de crime, nem de Transgressão Disciplinar.

2. Determinar o arquivamento desta Sindicância, **por insuficiência de provas**, colhidas nos Autos, de que o Guarda Vidas Civil Rui Fernando da Silva Neto, teria ingerido e oferecido bebida alcoólica a menor de idade (filho), Igor Hilbert da Silva, de 06 anos de idade, no Posto de Salva-Vidas da praia do Rosa (Sul), na área da 2ª/8º BBM (Imbituba), durante o feriado de Carnaval de 2013.

Porém, ficou comprovado que este, esteve no Posto de Salvamento da praia do Rosa (Sul), no período das festividades de fim de ano 2012/2013, conforme seu depoimento, no período noturno, não estando de serviço de salva-vidas, pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na companhia de seus pais, atual companheira e do filho menor, onde abriu um espumante, “em tese”, conforme seu depoimento, ratificado pelos seus genitores, “sem álcool”, oferecendo ao menor. Não há testemunhas que possam confirmar se o espumante era alcoólico ou não. Confirma-se através de documento acostado a Portaria que em decorrência da denúncia realizada pela ex-mulher do Guarda Vidas Civil Rui Fernando da Silva Neto, foi registrado um Boletim de Ocorrência na Comarca de Porto Alegre-RS, a fim de apurar se houve crime contra o menor Igor Hilbert da Silva.

Verifica-se que no período noturno, não há serviço de salvamento nos postos das praias pertencentes ao litoral catarinense na circunscrição do 8º BBM, e que a área externa do posto da praia do Rosa (Sul), é de acesso a qualquer pessoa.

3. Encaminhar cópia desta Sindicância e da Solução a Corregedoria do CBMSC

4. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 8º BBM;

5. Arquivar cópia dos autos da Sindicância e desta Solução no B-2/8º BBM.

### **II – ELOGIO:**

O Cb BM Mtcl 920443-1-01 **Ronaldo** da Silva, 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter no dia 20/05/2013, quando de forma voluntária, efetuou manutenção nos vasos sanitários e pias que apresentavam-se entupidos ou com vasamentos, além de já ter efetuado conserto nos chuveiros, deixando todos em condições de uso.

Individual – Averbese-se.

Elogios os bombeiros militares, 1º Sargento BM Oscar Pedro Neves **Júnior** e ao Cabo BM **Marcionei** José Silveira, lotados no 1º/1º/1ª/8º BBM, pelo empenho na construção do novo quartel

de Capivari de Baixo. A nova edificação foi elogiada por todos, sendo referência de quartel Bombeiro Militar para todo o CBMSC. Se não fosse pelos esforços desses dois profissionais abnegados e de conhecida competência em todo o meio bombeiril, essa nova edificação sem dúvida não sairia do papel. Elogiar o 1º Sargento Júnior e o Cb Marcionei é motivo de grande alegria para este comando de Companhia BM, pois são dois profissionais valorosos e exemplo para seus subordinados, pares e superiores hierárquicos, tanto no meio castrense como fora dele.

Individual e averbe-se.

André Corrêa de Araújo  
2º Ten BM Cmt Intrn da 1ª/8º BBM

Quartel em Tubarão – SC, em 23 de maio de 2013.

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**DJALMA ALVES - Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM